



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

Leitura em Plenário

Na **11ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Realizada em **14/04/2026**

INDICAÇÃO Nº 319/2026

(De autoria do vereador **Mateus Taraborelli**)

Indica ao Prefeito Municipal o encaminhamento de Projeto de Lei visando à concessão de abono de falta no dia do aniversário do servidor público municipal.

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes da Administração a elaboração e o encaminhamento a esta Casa de Leis de **Projeto de Lei que disponha sobre a concessão de 1 (um) dia de abono de falta anual ao servidor público municipal, no dia de seu aniversário**, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens funcionais.

Para subsidiar a iniciativa e conferir maior celeridade à tramitação da matéria, segue anexa à presente Indicação minuta de Projeto de Lei, elaborada com observância da técnica legislativa e em consonância com a legislação vigente, a qual poderá ser aproveitada, no todo ou em parte, pelo Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo fomentar a adoção de medida de valorização do servidor público municipal, por meio da concessão de abono de falta no dia de seu aniversário, iniciativa de caráter simbólico, porém de relevante impacto no bem-estar e na motivação dos profissionais que atuam na Administração Pública.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 39, que a Administração Pública deve organizar o regime jurídico de seus servidores de forma a assegurar eficiência e valorização do trabalho no serviço público. Nesse sentido, medidas de baixo impacto financeiro e elevado alcance institucional mostram-se plenamente compatíveis com os princípios que regem a gestão pública.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

A proposta ora sugerida encontra respaldo em experiências já adotadas em outros entes da Federação. No âmbito do Distrito Federal, por exemplo, foi sancionada a Lei nº 7.826, de 18 de dezembro de 2025, que assegura ao servidor público o direito a 1 (um) dia de abono de ponto por ano, no dia de seu aniversário, sem prejuízo de sua remuneração, condicionando sua concessão à preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diversos municípios brasileiros também vêm instituindo medidas semelhantes, reconhecendo a importância de iniciativas que contribuam para a valorização do servidor público, sem gerar impacto significativo nas finanças públicas.

A sugestão apresentada contempla, ainda, mecanismos que garantem a adequada organização administrativa, ao prever que a fruição do benefício esteja condicionada à anuência da chefia imediata e à manutenção da continuidade dos serviços, especialmente nas atividades essenciais e nos regimes de plantão.

Importa destacar que o benefício possui natureza pontual, sendo concedido uma única vez por ano, não sendo acumulável nem passível de conversão em pecúnia, o que reforça seu caráter equilibrado e sua compatibilidade com os princípios da responsabilidade fiscal.

Sob o ponto de vista institucional, a medida tende a gerar reflexos positivos no ambiente de trabalho, contribuindo para o aumento da motivação, do comprometimento e da satisfação dos servidores, com potenciais ganhos indiretos na qualidade dos serviços prestados à população.

Diante disso, a presente Indicação busca estimular a adoção de política pública simples, moderna e de baixo custo, alinhada às boas práticas de gestão de pessoas no setor público.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 09 de abril de 2026.

MATEUS TARABORELLI FOINA

Vereador